

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE
EMPENHO****1ª VIA**

Número do Empenho

002329.2025

Recurso

00104

Tipo do Empenho

Ordinário

Categoria de Empenho

Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.365.0007.2.018.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Conta 00292

Desdobramento 3390391000 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Conta 02462

Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 00605 APAM-ASSOC.PEROLENSE AMPARO AO MENOR

Endereço RUA ANITA GARIBALDI 1616 CENTRO

CNPJ/CPF 00.757.424/0001-03

Fone 3636-1326

Cidade PÉROLA

Licitação

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

Vencimento

Dispensa por Lim

31.03.25

30.04.25

Valor Orçado

284.000,00

Saldo Anterior

58.662,04

Valor do Empenho

4.380,00

Saldo Atual

54.282,04

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE PAGAMENTO DE ALUGUEL DO MÊS DE MARÇO DE 2025 DO PRÉDIO DA APAM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI DOZE DE OUTUBRO, CONFORME SOLICITAÇÃO.	4.380,0000	4.380,00
LIQUIDADO				

Banco Credor

237

180-5

0368395-8

VALOR LIQUIDO

4.380,00

Declaramos que os ☐ Serviços Foram Prestados
☐ Materiais Foram Entregues
☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(s).

Data ____/____/____

Encarregado do Serviço

Assinatura:

nome:

Valdete CunhaPrefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁ**Valdete Cunha**
Ordernador de Despesa
Prefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁJuliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PR 064907/O-6**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quatro mil trezentos e oitenta reais**
*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____

Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Pagamento de aluguel referente ao mês março de 2025 do prédio comercial da Associação Perolense de Amparo ao Menor - APAM, visando atender as necessidades do CMEI Doze de Outubro, locado na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola/PR.

2. Justificativa da Compra Direta

Faz-se mister a fundamentação do desembolso do valor locatício de maneira direta, considerando a inexecução do certame licitatório no prazo competente. Ademais, considerando a longa vigência do contrato de locação do imóvel, a desmobilização de toda estrutura ali alocada revela-se inviável, não havendo outra localidade disponível para alocar as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso VIII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas;
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º, § 1º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no *caput*.

3. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta do aluguel do imóvel, com base na legislação vigente e na necessidade de garantir a continuidade das atividades do CMEI Doze de Outubro, é a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda. Esta contratação contribui para a manutenção da qualidade do atendimento educacional e para o bem-estar das crianças atendidas pelo CMEI.

Pérola/PR, 28 de março de 2025.



MARIA SONIA CELINI

Secretária de Educação, Esporte e Lazer